

**LEI Nº 197/2001.**  
**DE 02 DE JULHO DE 2001**

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do Sr.º Djalma dos Santos, pelo preço de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), um terreno medindo aproximadamente 30(trinta) tarefas sergipanas localizada numa área denominada "Jardim", neste município de Muribeca, Estado de Sergipe, cuja área tem as seguintes confrontações:

Ao Norte com a estrada Carroçal; Ao Sul com a propriedade "Jardim" pertencente aos herdeiros do Sr José Augusto dos Santos e ao Oeste com a Rede Ferroviária Federal.

Parágrafo Único – A aquisição de que trata o presente artigo se destina ao depósito do lixo do município.

**Art.2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional até o limite necessário a consecução dos objetivos.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MURIBECA/SE, em 02 de julho de 2001.

  
**JOANA BARROSO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

  
**ADILSON PINHEIRO DA SILVA**  
Secretário